

**LEI Nº 639, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE HORIZONTE**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil Reais), criando a seguinte programação de despesa:

0601.08.482.0029.10XX ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

| Código       | Especificação                                | Fonte | Valor     |
|--------------|----------------------------------------------|-------|-----------|
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo                          | 0155  | 3.000,00  |
| 3.3.90.35.00 | Assessorias                                  | 0155  | 5.000,00  |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Físicas  | 0155  | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 0155  | 45.000,00 |

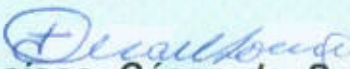
**Art. 2º** A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, § 1º, incisos I a IV.

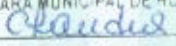
*Parágrafo Único.* Referido crédito poderá ser reaberto no exercício de 2008 no limite de seus saldos e poderá ser incorporado à execução orçamentária do exercício financeiro, como dispõe o Art. 45 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao programa definido no Plano Plurianual 2006-2009 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE**, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2007.

  
**Francisco César de Sousa**  
Prefeito de Horizonte

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE  
  
Fca. Claudia L. Pereira  
Dir. Depto. Financeiro